




### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os(as) senhores(as) associados(as) do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores – IBRI, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de abril de 2022, na sede Administrativa do IBRI, à Rua Correia Dias, 184 – 11º andar, às 13h30m, em primeira chamada, para discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2021;
- 2) Deliberar sobre o Relatório Anual 2021 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

As instruções referentes ao processo estão contidas em arquivo anexo a este e-mail. Caso haja dúvidas, solicitamos que contate a secretaria do IBRI, por intermédio do e-mail [ibri@ibri.com.br](mailto:ibri@ibri.com.br) ou telefone (11) 3106-1836.

São Paulo, 13 de abril de 2022.

  
Geraldo Soares Leite Filho  
Presidente do Conselho de Administração  
IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores



São Paulo, 13 de abril de 2022.

Prezado(a) Associado(a),

No próximo dia 29 de abril realizaremos Assembleia Geral Ordinária com os seguintes assuntos abaixo relacionados:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do IBRI relativas ao ano de 2021;
- 2) Deliberar sobre o Relatório Anual 2021 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

De acordo com os artigos 19.1.b, 19.2.a, 12.1 e 12.1.1 do Estatuto Social, divulgamos a seguir as regras de convocação da Assembleia Geral Ordinária.

**Normas para aprovação das Demonstrações Financeiras do IBRI relativas ao ano de 2021 e do Relatório Anual 2021 do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva:**

A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, tendo o caráter Ordinário para a aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório Anual. A aprovação se dará em primeira chamada com 25% dos membros efetivos presentes, e em segunda chamada (interstício de 30 minutos) com a presença de qualquer número desses membros.

Entre a data do edital de convocação e a realização da Assembleia Geral em primeira convocação deverá decorrer prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

**Normas Gerais**

*Todas as deliberações da Assembleia serão tomadas eletronicamente. Você receberá, a partir do dia 13 de abril de 2022, e-mail com "ID" e senha para votar nos assuntos relacionados. Ao acessar o link contido no e-mail específico, coloque o "ID" e a senha, as demonstrações financeiras e o relatório anual se encontram nessa página, efetive seu voto e automaticamente o mesmo será contabilizado no servidor do IBRI, sem a identificação de remetente, proporcionando assim, o sigilo necessário ao processo e o modo secreto e direto de votação.*



De conformidade com o cronograma (Anexo 01), o prazo máximo para o recebimento de votos via eletrônico é o dia 29 de abril de 2022, às 13 horas, horário de Brasília, segundo o computador do IBRI.

No dia 29 de abril de 2022 será realizada a Assembleia Geral Ordinária, com início às 13h30, em primeira chamada, e às 14h em segunda chamada. Às 10h30 inicia o processo de recebimento de votos presenciais, para aqueles que o preferirem fazer exclusivamente no dia e no local da Assembleia, encerrando às 13h30 e, em seguida, às 14 horas, será procedida a apuração dos votos e, finalmente, serão anunciados os resultados.

O IBRI é anualmente auditado, este ano a auditoria foi realizada pela BDO, tendo suas demonstrações financeiras também verificadas pelo Conselho Fiscal do Instituto, que as aprovou em 29 de março último.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

  
Geraldo Soares Leite Filho  
Presidente do Conselho de Administração  
IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores



## **Anexo 01**

Cronograma de aprovação das Demonstrações Financeiras 2021 do IBRI e do Relatório Anual 2021 do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

### **Calendário**

- 13 de abril – Divulgação do Edital de Convocação;
- 13 de abril – Início do processo de votação eletrônica
- 29 de abril – 10h30 horas: Início do processo de votação presencial;  
13 horas: Fim do prazo para recebimento da votação Eletrônica;  
13h30m: Fim do prazo para recebimento dos votos presenciais; Início da Assembleia Geral Ordinária – primeira convocação;  
14 horas – Segunda convocação; Apuração dos votos presenciais e eletrônicos. Declaração de resultados.

## **ESTATUTO SOCIAL**

**12.A** Assembleia Geral é o órgão máximo do IBRI e, após regular convocação e instalação, deliberará sobre qualquer assunto submetido à sua apreciação.

**12.1.** As Assembleias Gerais serão instaladas e deliberarão, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos membros e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número desses membros, respeitados os limites deste Estatuto.

**12.1.1.** A Segunda convocação poderá ser feita para o mesmo dia da primeira convocação, desde que entre essas duas convocações decorra um prazo mínimo de trinta minutos.

**19.** As Assembleias Gerais serão ordinárias (a “AGO”) e extraordinárias (a “AGE”).

**19.1.** Compete privativamente à AGO:

- a) eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal conforme estabelecido no Regulamento Interno; e
- b) examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre o relatório anual do Conselho de Administração.



**19.2.** As AGO serão realizadas anualmente:

- a) até o dia 30 de abril, quando seu objetivo for examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre o relatório anual do Conselho de Administração.